



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO INDICATIVO

"Dispõe sobre programa Jornal Estudantil na rede pública de ensino no Município de Linhares, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituído no município de Linhares o Programa Jornal Estudantil a ser realizado nas dependências das escolas da rede pública municipal de ensino.

§1º Cada escola promoverá uma votação entre os discentes a fim de definir o nome do jornal que representará cada instituição de ensino municipal.

Art. 2º O Programa Jornal Estudantil tem como objetivo a interação entre alunos e professores, promovendo e estimulando a capacidade dos discentes na escrita, leitura, interpretação, raciocínio lógico, cultura e a socialização.

Art. 3º A implantação do programa ocorrerá por meio de divulgação de matérias escritas ou mídia de vídeo que serão afixadas nos murais das escolas e mediante publicação nas mídias sociais (facebook, youtube, etc) da escola.

Art. 4º O corpo docente de cada instituição de ensino municipal viabilizará os meios pedagógicos, divulgação e publicação dos textos e matérias jornalísticas realizadas pelos alunos com o auxílio de no mínimo 01 coordenação formada por 3 (três) professores que darão suporte para a formatação, diagramação dos textos e publicação de mídias sociais.

Art. 5º O jornal tem como escopo fundamental fomentar matérias do cotidiano dos alunos, de sustentabilidade ambiental, cultural, esportiva, científica.

§1º Não poderá ser produzidas matérias de cunho ofensivo, desrespeitoso, que denigrem a imagem, apologia ao crime, bullying, chacota ou qualquer outra que ofenda a integridade moral.

§2º Essencial ser utilizada uma linguagem simples e de fácil entendimento, de expressão jovial e moderna na produção dos trabalhos e atividades afetas ao programa.

Art. 6º O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação serão os responsáveis pela implantação e execução do Programa Jornal Estudantil.



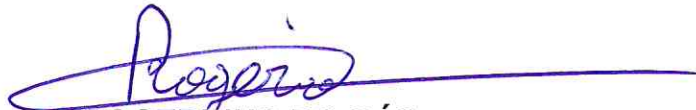
Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 02 de fevereiro de 2018.


ROGERINHO DO GÁS
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto Indicação de suma importância para a cidade de Linhares e tem como objetivo estimular o interesse dos alunos pela leitura, pela produção de textos e outras atividades correlatas que valorizem a estima, confiança dos alunos no desenvolvimento das atividades.

O presente projeto tem como escopo despertar o interesse pela leitura por meio das atividades desenvolvidas pelos alunos, valorizando o trabalho deles e dos professores.


O Jornal Estudantil é produzido pelos estudantes, com o auxílio dos professores, que poderão ser divulgados pelos Grêmios Estudantis, Clubes Culturais, corroborando com a educação e comunicação pedagógica trazendo para dentro das escolas esse projeto pedagógico.

Cabe ressaltar que há diversos artigos publicados sobre o assunto, dentre eles o próprio Ministério da Educação (MEC) demonstra os benefícios no processo ensino aprendizagem gerados pelos alunos no desenvolvimento de trabalhos com jornais estudantis nas escolas desde o Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

A leitura, assim como a escrita é o alicerce fundamental para uma boa educação escolar, pois ela abre os horizontes, estimula, aprimora o aluno conscientizando acerca das tênues transformações cotidianas, da tecnologia, da ciência, da cultura, promovendo e aperfeiçoando conhecimento, expandindo a crítica construtiva para um mundo melhor.

Além de todos esses benefícios elencados, o presente projeto proporciona aumento no aprendizado, enriquecimento de vocabulário, desenvolvimento das habilidades comunicativas, criativas proporcionando uma visão mais crítica e uma percepção mais inteligente do mundo. Assim, conta-se com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.

Linhares, 02 de fevereiro de 2018.


ROGERINHO DO GÁS
Vereador